



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 066 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$1.552.796,18 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.552.796,18 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.11.00 - F. 1032 -Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil
.....R\$500.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

3.3.90.11.00 - F. 1046 -Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil
.....R\$852.796,18

3.3.90.32.00 - F. 1052 -Fonte 148 Material, Bem ou Serv.Distrib.Gratuita.
.....R\$100.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1056 - Fonte 148 Outros Serviços de Terceiros - P.J
.....R\$100.000,00

Total.....R\$1.552.796,18

Art.2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II- excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica, conforme metodologia de cálculo em anexo.

Total.....R\$1.552.796,18

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM/093 /2018

Em 17 de setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.552.796,18 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa seis reais e dezoito centavos).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito tem como objetivo o pagamento de despesas com a folha de pessoal das unidades do Programa Saúde da Família e das Unidades Básicas de Saúde; aquisição de oxigênio para pacientes em domicílio e para despesas com manutenção de equipamentos.

A operação de abertura de crédito adicional suplementar a qual se refere está prevista na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal